



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata nº 15 (quinze), da sessão plenária solene realizada aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Às dezessete horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Teatro Francisco Nunes, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária solene, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo. Presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho. Na presente sessão solene, destinada à posse dos Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Rogério Valle Ferreira e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto nos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segunda Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor, respectivamente, para o biênio 2018/2019, participaram da composição da mesa, juntamente com o Exmo. Desembargador Presidente Júlio Bernardo do Carmo: o Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, Marco Antônio de Rezende Teixeira, representando o Exmo. Governador do Estado de Minas Gerais Fernando Pimentel; o Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Edgard Penna Amorim, representando também o Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Herbert José Almeida Carneiro; a Exma. Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, Adriana Augusta de Moura Souza; o Exmo. Procurador-Chefe da União no Estado de Minas Gerais, Max Casado de Melo; a Exma. Secretária Municipal Adjunta de Governo, Ana Paula Siqueira, representando o Vice-Prefeito de Belo Horizonte e Secretário de Governo, Paulo Lamac; o Exmo. Procurador-Geral Adjunto Jurídico, Márcio Heli de Andrade, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado, Antônio Sérgio Tonet; o Exmo. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Antônio Fabrício Matos Gonçalves, e o Exmo. Presidente da Associação Nacional dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano.

Também foi registrada a presença das seguintes autoridades: os Exmos. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Manoel Mendes de Freitas e Carlos Alberto Reis de Paula; os Exmos. Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Deoclecia Amorelli Dias, Gabriel de Freitas Mendes e Hegel de Brito Boson, a Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira; a Exma. Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Nair Maria Lunardelli Ramos, representando a Exma. Desembargadora Presidente Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu; a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Susana Graciela Santiso, representando o Exmo. Desembargador Presidente Fernando da Silva Borges; o Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Platon Teixeira de Azevedo Filho; a Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues; o Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Giorgi Alan Machado Araújo; a Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Maria Beatriz Theodoro Gomes; o Exmo. Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região - AMATRA3, Juiz Glauco Rodrigues Becho; o Exmo. Deputado Federal Gabriel Guimarães; o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Ronaldo Maurílio Cheib; o Exmo. Procurador Municipal, Roberto José de Paiva, representando o Exmo. Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, Tomaz de Aquino Resende; o Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais, João Carlos Gontijo de Amorim; o Tenente Coronel Nilo, representando o Comandante da 4ª Região Militar - "Região das Minas do Ouro", General Nolasco; Presidente da AJUCLA e da ANAJUCLA, Ildeu do Couto Balbino; o Presidente da Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas, Marco Antônio Oliveira Freitas; o Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRA BH, Joel Paschoalin; o Superintendente Regional, em exercício, da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais, Rômulo Martins de Freitas; o Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Minas Gerais, Juarez Pinheiro Coelho Júnior, e o Diretor Jurídico do Grupo Treviso, Gustavo Versiani.

Dando início à solenidade, o Hino Nacional Brasileiro foi interpretado pelo cantor Vitor Monnerat e pelo compositor Marcus Viana.

Com a palavra, o Exmo. Desembargador Presidente Júlio Bernardo do Carmo declarou aberta a sessão solene destinada à posse dos Dirigentes da Corte, para o biênio 2018/2019, nos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor, assim se pronunciando:

2,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

“Declaro aberta esta sessão solene de posse de suas Excelências Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Lucilde d’Ajuda Lyra de Almeida, Rogério Valle Ferreira e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, nos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

No começo de minha fala gostaria de agradecer a presença de tão seletto auditório, composto de familiares dos Desembargadores empossandos, de Juízes Titulares de Vara do Trabalho, Juízes Substitutos, advogados, servidores e autoridades.

Minha primeira reflexão neste momento sublime é de como o tempo corre inexoravelmente.

Como enfatiza o refrão de certa poesia popular: "o tempo não pára no porto, não apita na curva, não espera ninguém".

E assim é.

Parece que ontem mesmo estava eu tomando posse, juntamente com os demais Desembargadores eleitos, para assumirmos a administração deste Egrégio Sodalício.

E dois anos praticamente já se escoaram desde então, porque já estamos há poucos dias do encerramento do mandato.

Releva, porém, ser salientado que a data de hoje revela-se bastante auspiciosa porque nela foi agendada a cerimônia de posse dos novos dirigentes desta Corte de Justiça, momento festivo que assegura a sempre desejada alternância democrática dos mandatos públicos.

A nossa administração se despede em dezembro de 2017, sendo que a partir da meia noite de 31.12.2017, ao pipocar dos fogos de artifícios comemorativos da chegada de um novo ano, a nova administração deste Egrégio TRT-3 entra em exercício de seus respectivos mandatos.

Conforme eleição realizada no mês de outubro de 2017, o Egrégio Tribunal Pleno elegeu os novos membros diretivos. Assim, tomam posse na cerimônia de hoje, como Presidente, o

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Marcus Moura Ferreira; como 1º Vice-Presidente, o Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal; como 2ª Vice-Presidente, a Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida; como Corregedor, o Desembargador Rogério Valle Ferreira, e como Vice-Corregedor o Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

A escolha não poderia ter sido mais feliz.

Todos os Desembargadores eleitos ostentam uma longa e notável folha de serviços prestados à nobre causa da Justiça do Trabalho de Minas Gerais.

Todos são Desembargadores que sempre cumpriram sua missão judicante com extremo zelo e dedicação, a par de serem probos, íntegros, eruditos e verdadeiramente vocacionados para exercerem os cargos que aspiram, razão pela qual tenho a mais plena certeza de que a próxima administração será brilhante e coroada de lúdimas realizações.

O Tribunal está assim entregue em ótimas mãos.

Desviando um pouco o objeto de minha fala, é com profunda tristeza que temos que admitir que realmente vivemos tempos difíceis, obscuros, de odiosa recessão econômica cuja face mais cruel estampa-se no alijamento do mercado de trabalho formal de milhões e milhões de trabalhadores brasileiros.

De acordo com as últimas divulgações dos órgãos de pesquisa, o Brasil ostenta hoje cerca de 12 (doze) milhões de desempregados, ou seja, 12 milhões de trabalhadores que tiveram baixa em sua CTPS e não lograram obter novo emprego.

Some-se a este quadro mais 12 ou 14 milhões de trabalhadores que sempre pertenceram ao mercado informal, o que soma o índice alarmante de 24 milhões de trabalhadores privados de condições de uma vida digna e decente.

Não bastasse a recessão econômica temos igualmente um cenário de estrangulamento orçamentário para todos os setores da Administração Pública brasileira que atinge de forma mais cruel o Poder Judiciário do Trabalho.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O orçamento destinado à Justiça do Trabalho não dá para atender com eficiência o seu planejamento estratégico.

Há uma política de contenção de gastos públicos que alcança com grande perversidade a situação da Justiça do Trabalho no Brasil, pois impõe paulatinamente o asfixiamento de suas nobres funções, seja pela impossibilidade de se proceder à nomeação de juízes e de servidores públicos, a não ser em regime de conta-gota, o que faz aumentar a cada dia o nosso elevado número de carência de servidores para atendermos nossas necessidades básicas ligadas tanto à atividade-fim quanto à atividade-meio da Justiça do Trabalho.

E o que é mais cruel, mesmo para os servidores aposentados não há garantia de imediata nomeação de servidores concursados para suprir-lhes as vagas, situação que, a não ser corrigida com premência, levará à inviabilidade o funcionamento de vários setores do Tribunal, asfixiando-o aos poucos, podendo a seguir tal toada colocar-se em risco sua própria existência.

Se a presente recessão econômica justifica a contenção de gastos e impede-nos de ampliar cada vez mais a estrutura da Justiça do Trabalho, que pelo menos nos seja permitido preservar a sua estrutura atual, sem inchaço.

Mas para isto é necessário que possamos com premência ocupar nossos cargos vagos de juízes e servidores, para que possamos garantir aos jurisdicionados o cumprimento de nossa mais nobre meta estratégica que consiste na prestação de uma tutela jurisdicional célere, efetiva e prontamente satisfativa da pretensão de direito material levada a Juízo.

Em que pese tudo isso, temos igualmente a sagrada missão de através do aperfeiçoamento contínuo de nossos serviços sermos reconhecidos pela sociedade que nos custeia.

Mesmo diante de tamanhos sacrifícios, carência progressiva e não suprida de pessoal, contingenciamento orçamentário aleivosamente progressivo (ou seja, a tendência nos próximos anos é de um orçamento enxuto, lastreado no porte orçamentário do ano anterior, ao qual se acresce apenas o índice da inflação, acenando-se, todavia, que em 2.020 seremos novamente lançados em um cenário extremamente dificultoso, porque o orçamento vai

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o número "5" visível no meio da assinatura.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

basear-se no porte orçamentário de 2016 (o mais negro da história) com o acréscimo apenas do índice inflacionário, sem podermos mais contar com a ajuda extraordinária do Poder Executivo (0,25% de reserva potencial).

Mas uma coisa é certa.

Mesmo diante de quadro tão sombrio, a Justiça do Trabalho, através do esforço ingente e formidável de seus magistrados e servidores, vem com galhardia mantendo a contento o excelente cumprimento de suas metas estratégicas.

Seria muito fácil justificar-me defendendo a tese de que não fosse o trágico corte orçamentário que nos foi imposto em 2016 muita coisa poderia eu ter feito em prol deste Regional.

Mas, a bem da verdade, nossa coragem e determinação não são aquilatadas pelo que deixamos de realizar em face de adversidades inesperadas e sim pelo espírito altaneiro e cívico como vencemos esses desafios da administração pública.

Muito embora este não seja o momento adequado para prestarmos consta de nossa gestão, isto porque precisaríamos levantar grande número de dados estatísticos constantes dos relatórios de gestão 2016/2017 e ainda porque isso tomaria um tempo enorme, além de cansar desnecessariamente o seletor auditório, ainda assim tomamos a liberdade de deixar evidência os avanços e conquistas de nossa gestão, de forma bem resumida.

Conforme os resultados da correição realizada no TRT-MG em 2016 pelo Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, o nosso Regional, mesmo em tempos de crise e de contingenciamento, se destacou nacionalmente em vários aspectos, tendo obtido, naquele exercício, o menor prazo médio de tramitação no 2º Grau, seja considerando o período compreendido entre a autuação e a baixa do processo, seja no que pertine ao lapso temporal entre a distribuição do feito e a sua devolução pelo relator.

No primeiro grau, o nosso TRT também obteve, dentre os 24 Regionais, o melhor resultado no tempo entre a conclusão e a prolação da sentença, além de ter tido o menor prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, e o segundo menor

16
Kuehl



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

prazo médio do país, se considerado o tempo transcorrido entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência.

Naquela ocasião foi dito pelo Ministro Corregedor Geral que, mesmo diante de tanta escassez orçamentária, o ingente esforço de nossos juízes e servidores colocou nosso Tribunal em destaque no cenário nacional, juntamente com o da 15ª Região.

O Ministro Corregedor deu destaque positivo ao interesse institucional do TRT-MG em solucionar processos por meios consensuais, citando a criação das Centrais de conciliação e do Núcleo em Conciliação, a conciliação em recursos de revista e o engajamento vitorioso nas campanhas do CNJ e do CSJT, seja visando conciliações e execuções ou mesmo a capacitação de servidores para atuarem como conciliadores e mediadores.

Também os dados obtidos pelo sistema e-Gestão - ferramenta que reúne estatísticas de toda a Justiça do Trabalho - e divulgados no início de março de 2017 pela Seção de Estatística do TRT-MG mostram o bom desempenho de nosso Regional que no ano da aleivosa crise orçamentária, em 2.016, recebeu 279.652 processos na primeira instância, sendo 191.718 nas Varas do Trabalho do interior do Estado e 87.934 nas da Capital. Em comparação com o número de novas ações, 272.330 foram solucionadas, 187.460 no interior e 84.870 na Capital, ou seja, conseguimos solucionar 97,38% dos processos recebidos em 2016.

A eficiência da Terceira Região foi destaque também no Justiça em Números, relatório divulgado pelo Conselho Nacional da Justiça, onde os bons resultados alcançados pelo TRT-3 continuam a distinguir o nosso Regional dentre os demais tribunais trabalhistas considerados de grande porte.

Justiça seja feita.

Estrondo sucesso só foi alcançado pela atuação dedicada e competente dos magistrados e servidores, bem como pelo compromisso firmado por esta Administração em melhorar a qualidade dos serviços institucionais.

Dentre outras inúmeras outras realizações, citamos a implantação do Projeto Superforo que tem o objetivo de reduzir os gargalos de produção das Varas do Trabalho; o prosseguimento do

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial 'R' circunscrita no final.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo Judicial Eletrônico, cada vez mais aperfeiçoado; a inauguração das sedes próprias dos Fóruns da Justiça do Trabalho de Montes Claros e Almenara; finalização das obras referentes à construção de sedes próprias em Poços de Caldas e Sete Lagoas e o início das obras referentes ao novo Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, em construção na região da Praça da Estação, no antigo complexo da Escola de Engenharia da UFMG, tratando de obra arquitetônica belíssima que irá revitalizar toda uma região degradada no centro de Belo Horizonte.

Foi igualmente decisiva a atuação do Tribunal no sentido de instituir medidas voltadas para o aprimoramento das práticas de gestão (o Código de Ética Profissional dos Servidores do TRT-3; a construção da cadeia de valor; a implantação do projeto gestão de riscos; a aprovação da nova política de responsabilidade socioambiental; continuidade e apoio a todos os projetos e programas já existentes no âmbito do Tribunal e a instituição da Política de Comunicação Social do TRT-3 e muitas outras atuações.

Estamos convictos de que a nova administração do TRT-3 que hoje se empossa saberá manter o nível de excelência de seus serviços, fazendo-o destacar-se cada vez mais no cenário nacional.

Reservo a parte final de minha fala para os necessários agradecimentos.

Agradeço de coração aos doutos Desembargadores do Egrégio TRT-3 a enorme confiança que em mim foi depositada, quando na sessão plenária eleitoral do ano 2.015 fui ungido, por aclamação, ao cargo de Presidente deste Sodalício.

Foi uma honra gerir este Tribunal do Trabalho neste último biênio, período no qual, como administrador e ordenador de despesas tive uma visão macroscópica desta Casa de Justiça, inteirando-me de todos os detalhes de seu funcionamento.

Foi crucial e decisiva a formidável colaboração de meus colegas de administração, Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, na 1ª Vice-Presidência; Luiz Ronan Neves Koury, na 2ª Vice-Presidência; Fernando Antônio Viégas Peixoto, na Corregedoria e César Pereira da Silva Machado Júnior, na Vice-Corregedoria.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente do nome 'Ricardo'.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em ambiente de recíproco respeito e urbanidade todos os grandes problemas que afloravam na administração desta Casa de Justiça foram devidamente compartilhados com os notáveis colegas de administração que não raras vezes trouxeram aporte intelectual que redundou na melhoria de nossa gestão.

Agradeço a excelente e profícua parceria que tivemos com a OAB-MG, condignamente representada pelo Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves; com o Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, na pessoa da Procuradora-Chefe Adriana Augusta de Moura Souza; da AMATRA-3, na pessoa do Dr. Glauco Rodrigues Becho, e com a AMAT-MG, na pessoa de Marco Antônio de Oliveira Freitas.

Nossos ideais sempre foram convergentes: facilitar a prestação de uma tutela jurisdicional célere e efetiva, sempre atento aos comandos imperativos da lei e da Constituição da República, tudo em uma ambiência salutar informada pelo elevado espírito de colaboração e camaradagem e auxílio mútuo.

Agradeço sensibilizado a valorosa colaboração que em nossa gestão foi prestada pelos Juízes Titulares de Varas do Trabalho, Juízes Substitutos e servidores concursados e terceirizados.

No meu discurso de posse deixei assente, aliás, que o ato de administrar um Tribunal não é uma missão que se empreende solo, e sim uma missão cujos profícuos resultados só se alcançam com a efetiva participação de todos os membros da estrutura administrativa deste Tribunal, cada um no limite de suas forças mas todos alimentando a construção de um grande ideal: qual seja, a elevação do prestígio e do respeito que nosso Tribunal desfruta no cenário nacional.

Agradeço sensibilizado os relevantes serviços prestados pelos colaboradores diretamente relacionados com a Presidência do Tribunal, não mencionando nomes para não incorrer em risco de omissão.

Neste sentido meu agradecimento se estende igualmente a todos os gestores das unidades administrativas desta Casa que, nas horas mais difíceis, souberam encontrar o norte que fez preservar a serenidade, o acerto e a eficiência de nossas decisões administrativas.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "Varela" visível no início.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E por derradeiro, agradeço minha família, minha esposa Helen, meus filhos Erick, Igor e Nádia, minhas noras Flávia e Elaine e a meus netos Gael e Henrique que tornaram, pelo carinho e atenção diária, muito mais suave minha caminhada.

E por fim, agradeço a Deus por ter me concedido saúde, determinação e muita perseverança, bens preciosos sem os quais não poderia ter alcançado o fiel desempenho de meu mandato de Presidente deste Tribunal.

E finalizo.

Meu mandato está prestes a encerrar-se, eis que ultima-se no dia 31.12.17 próximo, mas gostaria de salientar que muito embora seja efêmero e fugaz o nosso tempo à frente da gestão desta Casa, os resultados, as experiências e as emoções que daí extraímos são perenes, imorredouras, porque a participação do dia a dia de sua existência tornou muito mais forte o elo que nos une a este Tribunal, levando-nos assim a amá-lo cada vez mais e sobretudo a preservar a excelência de sua qualidade.

Muito obrigado.”

Dando continuidade aos trabalhos, foram lidos os compromissos de posse dos novos Dirigentes da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, no cargo de Presidente; Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, no cargo de 1º Vice-Presidente; Exma. Desembargadora Lucilde d’Ajuda Lyra de Almeida, no cargo de 2ª Vice-Presidente; Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira, no cargo de Corregedor, e Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no cargo de Vice-Corregedor.

Após a assinatura dos termos de posse e cumpridas as formalidades legais, o Exmo. Desembargador Presidente Júlio Bernardo do Carmo declarou empossados o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, no cargo de Presidente; o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, no cargo de 1º Vice-Presidente; a Exma. Desembargadora Lucilde d’Ajuda Lyra de Almeida, no cargo de 2ª Vice-Presidente; o Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira, no cargo de Corregedor, e o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no cargo de Vice-Corregedor, ressaltando que os empossados entrarão em exercício no dia primeiro do mês de janeiro do ano de 2018. Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente convidou o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira para assumir a presidência da sessão solene.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, homenageando os empossados, o compositor e multi-instrumentalista Marcus Viana apresentou a música "Tema da Partida."

Após, o Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, proferindo seu discurso, lembrou o viés ideológico que gerou os cortes orçamentários na Justiça do Trabalho e defendeu a independência técnica do Juiz, dizendo que "mais do que nunca, a magistratura do trabalho será necessária para que se encontre, a partir deste texto normativo, a norma jurídica que guiará a solução dos conflitos entre capital e trabalho no Brasil."

Prosseguindo, o Exmo. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Minas Gerais, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, também desejou boas-vindas aos dirigentes empossados e ressaltou que, apesar do atual tempo de intolerância e de ataques frequentes, a Justiça do Trabalho goza de maior respeito, entre todas as justiças, pela sociedade brasileira, e afirmou que "o TRT-MG pode sempre contar com a advocacia mineira".

Na sequência, houve o pronunciamento da Exma. Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, Adriana Augusta de Moura Souza:

"Boa noite a todos.

Excelentíssimo senhor Desembargador Presidente do TRT 3ª Região, Júlio Bernardo do Carmo;

Excelentíssimo senhor Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem;

Excelentíssimo senhor Desembargador Segundo Vice-Presidente, Luiz Ronan Neves Koury;

Excelentíssimo senhor Desembargador Corregedor, Fernando Antônio Viégas Peixoto;

Excelentíssimo senhor Desembargador Vice-Corregedor, César Pereira da Silva Machado Júnior;

Excelentíssimo senhor Desembargador Marcus Moura Ferreira, empossando na Presidência do TRT 3ª Região para o biênio 2018-2019;

Excelentíssimo senhor Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, empossando na Primeira Vice-Presidência;

Excelentíssima senhora Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, empossanda na Segunda Vice-Presidência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Excelentíssimo senhor Desembargador Rogério Valle Ferreira, empossando na Corregedoria;

Excelentíssimo senhor Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, empossando no cargo de Vice-Corregedor do TRT 3ª Região, nas pessoas de quem cumprimento os demais Desembargadores deste Egrégio Tribunal e as demais autoridades presentes nesta mesa de honra.

Meus colegas de Ministério Público do Trabalho, advogados, servidores do TRT 3ª Região, amigos e familiares dos empossandos, Senhoras e Senhores.

Eu inicio esse meu breve discurso com um fragmento da poesia de Guimarães Rosa, propícia para os acontecimentos que se descortinaram desde a posse, em 2015, do nosso excelentíssimo Presidente Júlio Bernardo do Carmo, coincidente com minha assunção no cargo de Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais:

“O que a vida quer da gente é coragem”.

E como precisamos dela nestes últimos dois anos.

A posse da administração do TRT 3ª Região no biênio 2016-2017, que se encerra, foi marcada por desafios e apreensões diante da redução drástica do orçamento da União no ano de 2016, que impactou a gestão de forma avassaladora.

O momento foi de contenção de despesas, de redução de expectativas, de freio nos sonhos institucionais. Mas também foi grande propulsor do repensar e refletir profundamente o papel do Estado e sua necessidade de reinvenção para bem servir a sociedade.

A recessão e a crise que assolam o país, e que se desdobram em todas as esferas da vida pública e privada, forçaram-nos a usar da criatividade, sem nos descurar da estrita legalidade, para gerir o patrimônio público, sem sobrestar os serviços que o jurisdicionado faz jus.

O emaranhado de Atos Normativos que regem o agir do chefe de uma instituição exige uma burocracia suficiente para que não haja objeções dos órgãos de controle na aprovação das contas. Mas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

também exige a depuração dos passos obsoletos, não mais condizentes com os avanços do mundo digital, e a tomada de providências tendentes a minimizar ou acabar com a redundância, o retrabalho, a descoordenação e a falta de objetividade.

A direção do TRT 3ª Região seguiu esse desiderato, mesmo diante das limitações severas impostas pelo novo regime fiscal advindo com a Emenda Constitucional 95.

Parabéns doutor Júlio e sua equipe por gerir, com denodo e competência, uma grande estrutura e mantê-la aberta e prestando os serviços relevantes e essenciais, constitucionalmente impostos.

Agradeço a harmonia institucional com o Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, agregando e enriquecendo o debate democrático, demonstrando que valor e ética são atributos permanentes dessas duas instituições, que nasceram irmanadas desde os primórdios da CLT que restou desafiada, assim como os cânones do direito, com a nova legislação trabalhista que entrou em vigor em novembro último, e que nos legou uma responsabilidade ainda maior para sua aplicação e hermenêutica.

As balizas da atuação da Justiça do Trabalho e do próprio MPT estão consagradas na Constituição Federal: valores sociais do trabalho, construção de uma sociedade justa e solidária, redução das desigualdades sociais, erradicação da pobreza e da marginalização, promoção do bem de todos, dignidade humana.

Devemos assumir, portanto, posição institucional coerente com nossa missão disposta na carta magna. E sem viés político partidário ou paroxismo ideológico.

A CLT e a legislação esparsa sobre direito do trabalho devem reverência aos postulados da CF e às normas internacionais que possuem natureza fundante de direitos humanos.

O STF já consagrou essa premissa na recente liminar da lavra da Ministra Rosa Weber, na ADPF 489: "a defesa do direito do trabalho é indissociável da própria defesa dos direitos humanos".

Portanto, defender os direitos trabalhistas e sociais no Brasil é tão somente aplicar a Constituição em sua inteireza, seguir seus princípios, reiterar sua importância, inclusive histórica.

Rebeca
13
R



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E aqui rendo homenagem ao empossando desta noite, Excelentíssimo Desembargador Marcus Moura Ferreira, um humanista consagrado e respeitado, que nunca se furtou, em seus anos de judicatura, a dialogar com qualquer segmento, seja representativo do patronato seja dos trabalhadores.

Vivemos numa época em que dados e discursos equivocados são introjetados pela grande mídia como científicos, postura típica desse tempo da pós-verdade, em que os relatos exaustivamente replicados, mesmo sem base ou fonte comprovada, se sobrepõem aos fatos reais.

É nosso dever, então, trazer o debate para o foro competente, seguindo a liturgia processual, para as exaustivas e tão necessárias reflexões e argumentações jurídicas e, assim, ajudarmos a construir uma sociedade mais justa, solidária, equitativa e humana.

Tenho certeza que a nova composição da chefia do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região estará atenta e consentânea com os princípios norteadores da justiça, em toda sua máxima acepção e importância.

A reforma trabalhista também trouxe consigo os detratores da Justiça do Trabalho.

É importante e necessário, nesse contexto, principalmente porque a aplicação prática da reforma trabalhista está incipiente, a estruturação de um diálogo entre as instituições que formam o sistema de proteção trabalhista, a respeito das transformações legais e organizacionais que se avizinham, rompendo a fragmentação burocrático-institucional entre procuradores, magistrados, auditores fiscais, advogados públicos e privados.

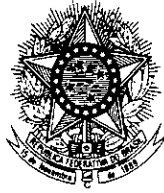
O estreitamento das parcerias interinstitucionais é medida salutar, urgente e decisiva no aprimoramento do serviço prestado à sociedade, credora da atuação estatal.

E já começamos este diálogo.

Parabéns Excelentíssimos Doutores Júlio Bernardo do Carmo, Ricardo Antônio Mohallem, Luiz Ronan Neves Koury, Fernando

Fueled

R



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Antônio Viégas Peixoto e César Pereira da Silva Machado Júnior
pelo dever cumprido.

O MPT deseja harmonia, força e coragem, Excelentíssimos
Doutores Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Salem Vidigal,
Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Rogério Valle Ferreira e Fernando
Luiz Gonçalves Rios Neto.

O sucesso dessa gestão é certo!

Muito obrigada”.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes saudou os
novos dirigentes do Tribunal:

“É bem isso o que torna o nosso tempo tão irremediavelmente
trágico, tão repugnante, tão desesperançado: o fato de ser um
tempo da crença descrente, de todos os ideais nacionais e políticos
que hoje são gritados terem um tom equivocado e soarem movidos
por uma intenção, de não virem de dentro”.

Este é um pequeno trecho de um ensaio do teatrólogo, escritor,
pensador austríaco Stefan Zweig que se chama A tragédia do
esquecimento, o qual foi composto no ano seguinte ao fim da
Primeira Guerra Mundial. O ensaísta tinha a impressão de que a
principal característica de seu tempo era o desejo de esquecer as
vicissitudes do passado próximo. Fala de uma “misteriosa relação
entre a intensidade da verdade e a aceleração com a qual ela foge à
consciência: quanto mais bem-sucedido o desejo de cognição, tanto
mais forte a obrigação de se libertar da pressão, do sofrimento
desse conhecimento”.

Reconheço o risco de escolher algo assim para inspirar o que
deveria ser só esperança no processo de transição entre pessoas
encarregadas da gestão direta do Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região.

Mas, como desejar aos novos administradores do Tribunal os
resultados alvissareiros sabendo-os situados neste tempo e neste
lugar? Como compreender o direito em geral, o Direito do Trabalho e
o Direito Processual do Trabalho, em especial, que são nossa

Fabiana
15



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

matéria-prima, dentro desta quadra de tantas circunstâncias a serem conhecidas?

Não seria desarrazoado que optasse por fugir nesse esquecimento da dimensão aguda das coisas para me concentrar na serenidade com que se dá essa transição.

Estamos aqui irmanados. Não há mágoas. Não há rancores ou segredos escondidos como arma para minar relações. Não há armadilhas ou estratégias para capturar aqueles que não concordam conosco. Há os que saem com a consciência do dever cumprido. Há os que entram para continuar o romance em cadeia que o tribunal compõe na profusão dos dias em que vai armando a trama das relações entre juízes, servidores, advogados, partes, peritos, testemunhas, todos personagens de um processo muito intenso de manufatura da justiça concreta. E nós podemos festejar a graça desse acontecimento, sem medo de desagradar este ou aquele, sem medo de não pertencer a um grupo ou facção, sem medo de dizer o que pensamos e porque pensamos, essa vocação inafastável de nossa missão de juízes.

Se for me referir adequadamente aos Desembargadores que deixam a administração do Tribunal, Júlio Bernardo do Carmo, Ricardo Antônio Mohallem, Luiz Ronan Neves Koury, Fernando Antônio Viégas Peixoto e César Pereira da Silva Machado Júnior, poderei falar de amizade, de compreensão, do entendimento do que significaram as opções que tomaram no curso de seu processo de administrar.

E se for falar dos Desembargadores que iniciam sua gestão Marcus Moura Ferreira, no cargo de Presidente; Márcio Flávio Salem Vidigal, 1º Vice-Presidente; Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, 2ª Vice-Presidente; Rogério Valle Ferreira, Corregedor e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, no cargo de Vice-Corregedor, e esta é aparentemente a minha função aqui hoje, a de representar a voz de todos a escancarar-lhes o desejo de sucesso, talvez bastasse enfatizar em cada um o fruto de uma convivência que vai longe e que é cheia de ternura e afeto, sentimentos que talvez sejam incompatíveis com a formalidades deste momento, mas que são pertinentes na substância dele, naquilo que dele deve permanecer.

Do Desembargador Marcus Moura, o curso de direito na UFMG, a turma de 78 de tantos vínculos com este Tribunal, a presidência do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAAP, a advocacia intensa, o promotor fazendo júris no sul de Minas, o juiz aprovado no concurso de 1987, juntamente com Desembargadora Lucilde, o presidente da AMATRA, aquelas reuniões de tantos debates, a sala cheia de fumantes quando ainda se fumava no espaço interno, o leitor cheio de curiosidades, o gosto imenso pelas palavras mais bem escolhidas e mais do que tudo isso o marido da Eugênia, o pai da Luciana e do Marcus Augusto, o avô da Clarinha, essa sim a quintessência de ser.

O Desembargador Márcio Vidigal, meu colega do concurso de 1989, juntamente com os Desembargadores Rogério e Fernando. O advogado militante a seguir a trilha de correção absoluta do pai, Dr. Wilson Vidigal, o juiz que se transmuda em estudante e vai a Roma para a defesa de doutorado, o poeta, o marido da Lisieux, o pai do Flávio, da Maria Laura, da Maria Vitória, da Maria Luíza e o avô do Artur, do João e do Francisco.

A Desembargadora Lucilde, o mestrado sobre o tema do trabalho a domicílio, concluído na PUC/MG, entre nós a familiaridade de sermos contraparentes – eu, a avô do Dhomini, de cuja morte soube há poucos minutos e nasceu lá em casa, fruto do acasalamento da nossa Lys com Vênus, não a deusa, o planeta, o qual era neto do Dr. Lay de Freitas, que deve ser se não o decano, um dos mais antigos advogados militantes na Justiça do Trabalho hoje. E ela é ainda e profundamente a mãe do Bruno.

O Desembargador Rogério, de quem sou caloura na Faculdade de Direito, da turma de 1993, de que também há muitos integrantes neste Tribunal, como se nós continuássemos aqui, o vivido e o aprendido nos detalhes dos tempos de escola.

O Desembargador Fernando, da militância estudantil, da presidência do CAAP, da experiência na assessoria do TST e também na militância da advocacia, o mestre em direito pela PUC/MG, estudando a flexibilização dos direitos trabalhistas, o professor querido de tantos alunos, o marido da Clarissa, o pai do Pedro e do Gustavo, o padrasto amoroso da Dudu.

E essa é parte fácil do que se espera que diga. A parte protegida das tensões com as quais este tempo nos constrange.

E para não fugir volto à passagem de Stefan Zweig, que parece ter sido escrita para os nossos dias. E isso não será uma

Lucilde
17



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

coincidência. Tempo da crença descrente. De todos os ideais nacionais e políticos que hoje são gritados num tom equivocado a soarem movidos por uma intenção, de não virem de dentro. Tempo de extrema polarização. Tempos de um não ouvir o outro, em que pese a insistência do grito, da palavra de ordem, do contra e do a favor. Cada esfera do tempo projeta essa sensação de impossibilidade, de insustentável, de trágico porque impregna-se da dimensão do que não podemos alcançar, da enormidade das soluções que se esperam de nós.

Há um poema em que Ferreira Gullar chama atenção para as armadilhas que há no mundo. Elas são muitas, ele diz. E “o que é armadilha pode ser refúgio e o que é refúgio pode ser armadilha”. E o poema vai seguindo com a referência à bomba, ao filho e aos seus jogos, que à certeza de que a vida é pouca, de que a vida é louca, mas não há senão ela.

“E estamos todos presos nela como numa jaula. Nesta jaula que Gagárin foi o primeiro a ver de fora e nos dizer: é azul”.

O certo, diz Ferreira Gullar, é que nesta jaula “há os que têm. E os que não têm. Há os que têm tanto que sozinhos poderiam alimentar a cidade e os que não têm nem para o almoço de hoje.

A estrela mente. O mar sofisma. De fato, o homem está preso à vida e precisa viver. O homem tem fome e precisa comer. O homem tem filhos e precisa criá-los.

Há muitas armadilhas no mundo e é preciso quebrá-las.”

A questão que se coloca é como usar o direito para quebrar as armadilhas do mundo, se ele é, em si, armadilha e refúgio? Quando a lei pode ser armadilha e quando pode ser refúgio sempre em sua perfectibilidade? Quando a lei poderá ser o absoluto da solução pronta e resolver o futuro vinculando-o com tal grau de certeza que bastará para que todos sejamos felizes para sempre?

Já temos suficiente conhecimento do direito, transposto na lei como sua fonte principal, para sabermos que não é fácil assim. A lei será sempre o que fizermos dela. Se ela vinculará o futuro ou não depende tanto do processo de sua elaboração, como do modo como a adesão a ela se comporá. Não há segurança jurídica que se construa como uma jogada de marketing seja ele político, seja ele de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

qualquer outra natureza. No mundo dos interesses e das necessidades, as soluções são armadas numa escala de contingências que não pode ser reduzida na frase, no verbo, no modelo pré-moldado, no transe verbal da manchete ou do slogan. Não são um jogo de efeitos da lei pelo só fato de sua existência.

E aí está a graça do que há de pior e de melhor na dimensão do humano. Aí está o que cobrirá os dias deste Tribunal, no que virá, à força das modificações feitas na legislação trabalhista e processual trabalhista neste ano e no que ainda marcará o percurso tumultuário que certamente cercará o processo legislativo da Medida Provisória 808/2013.

E para falar sobre isso vou usar metáfora. Porque quero falar de detalhes e apenas deles, porque só assim se pode fazer algum sentido.

A revista Piauí de novembro trouxe um artigo de Marcel Cohen intitulado Deus e o Diabo estão nos detalhes: Notas sobre a importância do desimportante. São tópicos de a a z, como algumas das petições iniciais que examinamos nesta Justiça, com histórias diferentes em cada um, algumas muito tristes, muito sofridas, de detalhes que parecem não interessar a ninguém. Os trombones da orquestra em Atenas, onde grassava a fome, falhavam no auge de um concerto dedicado a Wagner – debilitados pelas privações, os músicos já não tinham como soprar em seus instrumentos com o vigor necessário. O egresso do campo de concentração, Robert Antelme, mexe o café com a colher trazida pelo garçom em substituição à que caíra no chão, mesmo que não tenha posto açúcar na xícara, porque não queria fazê-lo pensar que se esforçara à toa. Sem acreditar na possibilidade de mudar o mundo, acreditava na delicadeza de mudar as coisas ao seu alcance.

Engana-se qualquer um que ache que a situação que vivemos se resolverá com o grito e com a raiva. Engana-se quem achar que podemos negar toda a complexidade do ato de conhecer e simplesmente nos colocarmos contra ou a favor da reforma trabalhista para que tudo funcione perfeitamente. Engana-se quem achar que podemos berrar, vociferar nossas melhores intenções e resolver tensões, dissensos, conflitos. Não é assim que a justiça acontece. Mas é na filigrana do enfrentamento do detalhe do detalhe do detalhe, de cada um deles: daqueles onde mora o Diabo,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Felipe' visível.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

daqueles onde mora Deus. Na delicadeza com que devemos tratar e tentar mudar o mundo ao nosso alcance.

Para além de cuidar do que lhe cabe, a gestão das pessoas, do patrimônio, o cumprimento de todas as deliberações do CNJ e CSJT, a atenção para todas as formalidades nas relações de direito público que, ao mesmo tempo em que visam à segurança, implicam uma complexidade burocratizante, além de cuidar de todos esses procedimentos que são de sempre, caberá aos gestores do Tribunal, na escalada que se lhes abre a partir do primeiro dia de 2018, a sabedoria de concertar relações, de propugnar por iniciativas em todos os setores que façam com que as pessoas se manifestem, na sua diversidade, para explorar o conhecimento das várias pontas bordadas da realidade do trabalho no Brasil. As alterações na disciplina do trabalho subordinado e no processo do trabalho serão o resultado do seu encontro com a facticidade. E nada há de simples na negociação coletiva, no sindicalismo, nas relações individual e coletiva do trabalho, no processo, porque não é possível matar o passado e o costume hermenêutico que nele se formou.

Estou falando de algo que vai além dos processos e das decisões. De uma dimensão da palavra e da ação que precisa se abrir para mostrar a cena da tradução da vivência das relações de trabalho que funda os processos na sua minúcia antes de eles serem expressão da lide, antes de eles demonstrarem a facticidade por meio da prova. A cena de interação entre ponto de vista dos trabalhadores, o ponto de vista das empresas, o ponto de vista dos juízes que enfrentam as salas de audiência, dos servidores que atendem no balcão, dos oficiais de justiça que percorrem todos os lugares, dos servidores que leem a produção massificada dos recursos de revista e dos agravos de instrumento. O bancário, o frentista, o professor. O hospital, a siderúrgica, o bar da esquina. O advogado, o pautista, o procurador do trabalho. Cada um no detalhe da multifária cotidianidade.

No processo de conhecer, a palavra minuciosa que detalhar a realidade é a única esperança no sem fim que é construção de um direito que seja assimilável. E que está todo por fazer ou por refazer em cada contingência de um mundo presente que nos cabe cantar exatamente da forma como o vivemos, do modo mais dilacerante como o possamos descrever como intérpretes que não se escondem das perspectivas.

Frederico
R



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O fato é que Carlos Drummond de Andrade tinha razão quando falou de seu tempo e da enorme realidade que havia e há e haverá a considerar.

Porque nós estamos presos à vida e nos cabe olhar nossos companheiros os quais, taciturnos que estejam, nutrem grandes esperanças.

Para tempos, como o nosso, tão irremediavelmente trágicos, tão repugnantes, tão desesperançados. Para tempos de vida louca, de vida pouca, de tantas armadilhas. É melhor que não nos afastemos, que vamos de mãos dadas.

Esse tempo presente continua sendo a nossa matéria, como será do Marcus, do Márcio, da Lucilde, do Rogério, do Fernando, dos quais estaremos juntos com a nova administração do Tribunal, na consciência, sem rescaldos, da intrincada teia de detalhes que dão sentido à vida e às necessidades humanas e que se fazem direitos e que devem se transformar em realidade.

E vou terminar com uma frase que o Paulo Emílio me deu hoje, de presente, o nosso, o do Marcus, do Márcio, da Lucilde, do Rogério e do Fernando, ao ouvir o rascunho que li a ele na cama: Sejamos gratos a Deus pela grandeza e eternização deste momento.”

Após, houve a apresentação do cantor Vitor Monnerat e do compositor e multi-instrumentalista Marcus Viana com a música “Miragem”.

Em continuidade, foi dada a palavra ao novo Presidente do TRT da 3ª Região, Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, que assim se manifestou:

“Para o momento, não seria bastante uma alocução apenas, rarefeita, que propendesse a lacunas mensuráveis. De outra parte, acederei, como for possível, à recomendação do poeta Manuel Bandeira, num discurso na Academia Brasileira de Letras, sobre o orador não exaurir os ouvintes (severo, ele disse algo como não sovar o auditório...). O meu primeiro desafio, portanto, será frear o ímpeto de percorrer, em memória e linguagem, a tradição e o quadro de referências e institucionalidades que desde sempre conferem a este Tribunal relevância incondicional no sistema de Justiça do país. Mas não é muito que logo proclame o respeito que, na consciência,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o número 21 escrito dentro de um círculo na base da assinatura.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do tempo, lhe tem tributado a comunidade jurídica, reconhecimento veraz, porque equidistante e crítico, como deve ser por força mesmo da ontologia humana e da intrínseca condição do Ser que somos.

Não é pouco que se haja formado uma tal percepção, que impermutável não é, especialmente numa época em que as pessoas veem na geometria do Estado, nos seus órgãos, independentemente de qualquer distinção entre funções estruturantes, um bloco indiviso de poder e prenhe de distorções prolongadas e graves. No contexto da polarização, excessos e injustiças se cometem, mas a exigência de que se cumpram os princípios que regem a administração pública reveste-se de incontornável legitimidade ético-jurídica.

Tal ordem de ideias repercute em toda a esfera institucional, já num ato como este, de posse formal e solene, suposto da investidura e do oportuno exercício dos cargos de direção desta Egrégia Corte, situado, pois, no cânone das atribuições que se seguirão. Para além, ele é compromissório e político, porque um tribunal, instância de deliberação pública formal, transcende a sua economia interna, uma vez recoberto por um espectro de competências e poderes que dizem, ultima ratio, com o interesse da sociedade.

Daí porque alguma tematização de sentido sempre se impõe a respeito da realidade contemporânea e de sua mobilidade, sobre cuja conformação, no campo do Direito e da justiça, devemos agir os juízes e o tribunal. Um legado de boas práticas, por exemplo, permanecerá vivo enquanto pudermos reinterpretá-lo criativamente, porque a administração das coisas, francamente reduzida de meios num ambiente econômico adverso, exige, por suposto, que as faculdades ativas deem tudo que possam dar.

De partida, não há fraquezas e verdades a omitir. O Judiciário tem muitos problemas - os dele próprio e os do mundo circundante com o qual deve entender-se, já que o afetam e o chamam a intervir demasiado, mas inevitavelmente. Na sua latitude e no seu longo processo de acumulação, tais não encontram representação possível num diagrama qualquer, porque não são uma grandeza única ou pretensamente fixa; são problemas estruturais, multiformes, recorrentes, que defluem, não há negar, dos conflitos distributivos de riqueza e se agravam pela insuficiência notória das políticas públicas, da fragilidade dos sistemas de proteção social e em razão das promessas que jamais se cumprem para os excluídos da

Luiz
R



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

cidadania. Por isso, o fluxo turbulento das desigualdades, a crise econômica, a corrupção - verdadeira chaga nacional - entre causas agônicas que se sucedem num teatro de tensões dramáticas, como o paroxismo da violência, repercutem largamente na jurisdição e expõem juízes e tribunais a um choque de forças com poder e pressão de uma geleira em movimento – locução peregrina com que se referia à problemática judicial o grande jurista Benjamin Natan Cardozo, juiz da Suprema Corte dos Estados Unidos, no século passado.

Movendo-se nessa superfície de atritos, propícia ao confronto e às suas pulsões hoje distribuídas em rede, muitas delas claramente despidas do véu da razão, a justiça brasileira vem de defrontar-se com desafios imensos, o primeiro dos quais o de manter-se serenamente independente e firme no lugar que é privativamente o seu espaço institucional e não permitir que a refrega das incompreensões e o brevíario da intolerância circunscrevam-na num paralelogramo de forças acima do qual deve elevar-se para manter-se lúcida, hígida, da base ao vértice.

Devemos nos compenetrar, por outro lado, de que uma parcela de responsabilidade sobre a ineficiência do Estado nos toca o inexorável. A penúria da morosidade judiciária constitui um gravame sério; crônica, atinge um centro nevrálgico - o conceito de ordem jurídica eficaz, que pertence à fisiologia do sistema jurídico-político, porque vai ao nervo, ao osso e à alma do Estado de Direito. Não se trata de fazer penitência de tal, pois trabalhamos, juízes e servidores, no limite do inexaurível, mas de reconhecer-se um fato cuja evidência se instaura diante de todos.

O certo é que nesse campo há um princípio de regência – o que respeita à duração razoável do processo, de conformidade com o qual também se medem a eficiência e a legitimidade política do Poder Judiciário. A rigor, no exercício das funções de Estado e na ação mesma dos poderes constituídos, jamais devemos nos esquecer que é a Constituição que estamos expondo, sempre que se obliteram os correspondentes deveres constitucionais, como averbou Marshall, vigorosamente, num dos mais célebres julgamentos da Suprema Corte, enunciado que, à frente de sua época e circunstância, faz-se atual como advertência e princípio de ação do Estado.

23



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mas a norma não se perfaz no seu caráter instituinte somente; sobre dever-ser, ela é realidade socialmente vivida e tributária das condições em que vigora. O tempo do processo – um valor social relevante – há de medir-se sob controle e rigor do juiz, como lhe podem consentir condições e meios.

Entretanto, a efetividade de que se trata depende, no conjunto de ações funcionalmente adequadas, de uma convergência ampla, leal e sincera de vontades, desde o comando efetivo do juiz ou tribunal da causa, à atuação no processo dos demais profissionais do Direito, igualmente responsáveis pelo desempenho da jurisdição, como o Ministério Público e a advocacia, ambos respeitabilíssimos. De parte este gesto, simbólico e real, o que restará da norma, logo que se pergunte pelo seu sentido concreto, é o risco de sua ineficácia ou desaparecimento em texto meramente vertido, uma quase ilusão escolástica, como talvez dissesse Pierre Bourdieu, crítico arguto das estruturas sociais.

De outro lado, a sociedade contemporânea passa por mudanças extremas, quando menos, imprevistas ou assimétricas, mas plenas de consequências. O seu duplo é o fato em torno do qual gravita o mundo: a velocidade das coisas e toda a radicalidade que daí provém na relação do homem com o seu tempo, essa ordem de causalidades cuja desmedida aceleração concorre para um obsessivo presente, incapaz de cumprir a função de instância crítica da história, donde a incompreensão do passado, tido como peso inerte da tradição, e a recusa do futuro, rejeitado como indecifrável enigma, conforme deixou assente, no domínio do mais alto pensamento, o Pe. Vaz, o filósofo e pensador múltiplo, Henrique Cláudio de Lima Vaz.

A despeito dessa atmosfera de incertezas e tamanhas transformações, e por causa de tanto, ao Poder Judiciário incumbe a sua articulação estratégica com os inumeráveis horizontes de compreensão novos, que o conhecimento e a amplitude comunicativa engendram a todo instante. Por conseguinte, sobre bases inteligíveis e hipóteses de trabalho que se aferem objetivamente, desenvolve-se, com alinhamento técnico-científico, uma metodologia de gestão e de resultados institucionais para estabelecer e ordenar, no âmbito interno, políticas ligadas à eficiência dos serviços que se prestam ao destinatário final.

Vaz
D



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em verdade, abriu-se o escaninho em que se guardaram por anos a fio, como expectativas, mas hoje políticas em curso, as propostas de modernização, infraestrutura e governança do aparelho judiciário. Compreensivelmente, este processo não se acha isento de conflitos, mas se forma a partir de uma dialética de complementaridade, cujo propósito, fixadas as bases racionalmente, é – e será sempre – o de atender à jurisdição.

Outrossim, essa renovação, no mapa da operabilidade dos tribunais, é um ponto arquimediano, cujo movimento há de relacionar-se dialógica e funcionalmente com o exercício de uma prestação de Estado que é função de soberania e direito fundamental, como quer a Constituição.

Na sua principiologia, a Constituição da República, antes mesmo da EC 45, já não se comprazia com uma justiça fechada sobre si mesma, que operasse na clausura de seus órgãos e supostamente relegasse a um lugar secundário quem deve situar-se no seu centro. Da Emenda adveio uma racionalidade desperta, um novo modelo para melhor organizar a jurisdição segundo os princípios consagrados no texto constitucional e o tempo presente, esse vulcão de que jorram magmas de complexidade e estupefação. Era e é, pois nunca se conclui, o momento de pensar o devir da justiça brasileira, tomando em conta a configuração múltipla, sobreposta, hiper-complexa da esfera pública.

Exatamente nesta quadra, a conciliação tornou-se uma ferramenta irreduzível. Ressignificada, como política judiciária, ela é o conduto pelo qual transitam as expectativas mais promissoras para a solução dos conflitos. É que se aprofunda, para enraizar-se, a compreensão do caráter democrático e transformador de as partes assumirem, no processo judicial, em cooperação, o entendimento como vontade, a prática conciliatória como ação e consciência, como princípio de regulação e medida de ponderação do próprio interesse.

A Justiça do Trabalho está bem inserida nessa linha de evolução. Neste Tribunal, juízes e desembargadores são trabalhadores intelectuais de uma magistratura de tutelas vinculadas, no seu ethos, ao estatuto dos direitos sociais e fundamentais. Situados nesse plano, revelam um acervo tal de potencialidades que lhes pesa sustentar, mas o fazem. É que assomam o discernimento, a capacidade para dialogar com os mais diversos viveres que se

Trabalho
25
[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

manifestam no mundo do trabalho e tantas aptidões e habilidades conjuntamente indispensáveis a todo o processo de pensar, notadamente o de pensar o Direito e os direitos em novas chaves, num contexto infenso a linearidades, a raciocínios puramente esquemáticos, porque as coisas se interligam muitas vezes, são precondições umas das outras e não se definem, mas se interpretam.

Portanto, e numa conjuntura de objeções e particularismos que declaradamente se voltam contra a Justiça do Trabalho, cada qual dos seus juízes deve inculcar e imprimir no próprio espírito, na sua imanência - criticamente, é claro - o senso do próprio valor. Não se cuida de presunção, mas de autenticidade e confiança, também atributos do sujeito histórico.

Com efeito, na base de um sistema de poderes e competências, os juízes, na primeira instância, lidam vis a vis com a ordem do concreto, já nas salas de audiência, onde apreendem e retesam, no arco das percepções, o dado real, pulsante como vida; decifram-no no processo de construção da norma. Antes dos tribunais a que estão vinculados, materializam o conceito de acesso, pois fazem ouvir, pela vez primeira, a voz da justiça já no mundo da vida.

No tribunal, o compromisso não é outro senão o de dar rápida solução a toda demanda, como se tem feito com integral aplicação. Este é um dos tribunais mais céleres, como se verifica dos dados publicamente disponíveis. Trata-se de uma conquista manifesta, reiterada, fruto do esforço pessoal de sua magistratura e do seu quadro de servidores. De igual relevância é o seu magistério jurisprudencial - precursor, evolutivo e central para a formação de pensamento no Direito do Trabalho, em suma, um patrimônio inestimável construído ao longo de décadas. Jurisprudência que será indispensável à elaboração de juízo e ideia orientadora, conforme à Constituição, sobre a recentíssima Lei n. 13.467 e o conjunto de mudanças que operou na Consolidação das Leis do Trabalho. Afinal, o labor interpretativo tem sido determinante para o intento de assegurar ao trabalhador brasileiro o seu direito constitucional a uma ordem justa e à concretização do primado do trabalho, como reza o art. 193 da Constituição, dicção normativa avantgardista, como a denominou Peter Häberle, o grande constitucionalista alemão, por entre outras que o impressionaram vivamente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mas há muito que fazer, por mais que se tenha feito. Se a crise que atravessamos retém nos seus horizontes a política, a economia, as institucionalidades afetadas, há neste tribunal um esforço contínuo para a salvaguarda de suas funcionalidades.

São assim graves as responsabilidades que nos cumprem – a Márcio Flávio, Lucilde, Rogério, Fernando e a mim, como tem sido com os Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Ricardo Antônio Mohallem, Luiz Ronan Neves Koury, Fernando Antônio Viégas Peixoto e César Pereira da Silva Machado Jr., de cujas mãos recebemos, em posse, os cargos de direção. V. Exas. puseram-se a serviço da instituição neste biênio com o mesmo denodo com que se dedicam habitualmente à causa da justiça. Reconhecemo-los, como toda a comunidade jurisdicionada, e somo-lhes sensivelmente gratos; a história desta Corte lhes é.

Seremos, os ora empossados, uma formação coesa. Seguiremos no diálogo, como temos feito, suposto de ações convergentes e do respeito que se devem os integrantes de uma equipe de trabalho. Esta, que ora constituímos, fundada está numa relação de longa data, marcada pela confiança e por afinidades estreitas, imprescindíveis aos objetivos consentâneos com uma administração participativa, transparente e compromissada, reitero, com a finalidade prismática da jurisdição.

No interior do sistema de justiça, as estruturas formam vínculos, interações cooperadoras e congruências diversas. Tem-se aí a conformação intrassistêmica do processo institucional. Há planos de verticalidade, como se sabe, cujas linhas jazem na Constituição, mas cada tribunal deve fazer-se ouvir, nas altas instâncias de controle administrativo-financeiro, acerca de sua demanda e especificidades. Daí porque é preciso conferir prioridade ao entendimento e à interlocução com os demais órgãos do Poder Judiciário, em meio aos quais, designadamente, o Eg. Tribunal Superior do Trabalho e os Eg. Conselhos Superiores.

Policêntricas, relações dessa natureza abrangem outros tribunais, o Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), os demais poderes e os órgãos soberanos em sua atribuição de agir - o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a que já referi, a advocacia pública, instituições de primeira grandeza - e, a rigor, quantos tomam parte no processo democrático, desde as formações sociais intermediárias - entre estas devo consignar as entidades que

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rafael', with the number '27' written above it.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

representam os magistrados e os servidores, constituídas nesse mesmo locus que nos concerne a todos.

Permito-me uma breve referência à Associação de Juízes, a Amatra III. Presidimo-la – o que muito nos honrou - o Des. Fernando Rios Neto e eu. Compreendi então que a força do projeto associativo é um valor inequívoco. O trabalho, e as profissões que o adensam, são vetores de solidariedade agrupada, a deitar raízes na ideia geral do homem no mundo, sendo o homem trabalhador, como proclamava Felice Bataglia, jusfilósofo e humanista italiano do passado. A Amatra cumpre um papel crítico, propositivo e renovador, sobre ser um polo ativo na defesa de prerrogativas institucionais, consideração que se estende à Associação Nacional dos Magistrados da JT, a Anamatra.

Antes de finalizar, cumulado de emoções, ponho de parte, com a devida vênua, o véu da impessoalidade. Quero referir-me, brevemente embora, a pessoas que as vemos, afortunadamente, no transcurso dos fazeres e afazeres, e a outras que se foram, cuja memória, no entanto, permanece na luz que rebrilha.

Inicialmente, agradeço, comovido, aos oradores que me precederam; faço-o em meu nome e no dos colegas empossados, ao Des. Júlio Bernardo do Carmo, ao Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, à Dra. Adriana Augusta de Moura Souza e ao Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. De modo muito especial, à Desembargadora Mônica Sette Lopes. V. Exa encanta a todos, em tudo que faz. Em espírito e consciência, em devoção, uma juíza exemplar. A jurista é notável. Sua obra - de raízes profundas – já no argumento e na estrutura do texto é densa e bela – livros, artigos, ensaios, conferências, palestras. Pensadora múltipla, escreveu Música & Direito, uma metáfora lindíssima sobre como a arte, a ciência e a vida, num devir, podem percorrer juntas o seu caminho, muito além da fixidez dos arquétipos e convencionalismos que geralmente se opõem à alteridade; constelações cambiantes - diria Theodor Adorno, uma das maiores expressões da teoria crítica – que nos convocam todo o tempo a uma renovada tarefa interpretativa na construção do mundo humano. Por falar em Adorno, musicólogo também, V. Exa tem, como ele tinha, a determinação intelectual de vencer fronteiras demarcadas - benfazeja ousadia! Sua lírica articula Direito e sublimidades da criação. O que dizer-lhe, Mônica, em nome de todos e de nossos familiares, senão: muitíssimo obrigado! Continue a luzir, para o bem de tantos!

28
R



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A grandes magistrados (e são muitos os que se podem designar assim!), nomeadamente, Ricardo Vasconcellos Moreira da Rocha, Manuel Cândido Rodrigues, Carlos Alberto Reis de Paula, José Waster Chaves, in memoriam, e ao servidor aposentado, Luiz Fernando de Amorim Ratton, todos importantes na minha formação como juiz, o sempiterno reconhecimento do discípulo, que sou e serei, não obstante minhas tantas limitações. Nesse mesmo contexto, gostaria de mencionar o Desembargador aposentado, professor Antônio Álvares da Silva, de quem muitos de nós fomos alunos na Faculdade de Direito da UFMG, um jurista à frente do seu tempo, autor prolífero em substância. No Direito do Trabalho, sobretudo, é instaurador de uma discursividade, à semelhança de pensadores que Michel Foucault, numa célebre conferência, identificara entre aqueles que, nos desdobramentos de sua obra fundadora, produzem, ilimitadamente, novas vertentes discursivas, parte das quais se lhes opõe, como é do processo dialético do conhecimento. Foucault dizia então: "Eles abrem o espaço para outra coisa que não eles, a qual, entretanto, pertence ao que eles fundaram". É o que faz o professor Antônio Álvares da Silva!

Desculpem-me o tom por demais pessoal, mas gostaria de referir-me à Eugênia, enamorado de quem estou há mais de quatro décadas, mãe dos meus amados filhos, com quem vivo de aprender, Luciana e o Marcus Augusto, casado com a Paty, que amamos. Avó da minha neta Clara, de Luciana. Por ela - a clara magia de viver, é que eu às vezes faço bonito, por ela é que eu saio do tom e me esqueço, no tempo e no espaço, a fazer sonhos de crepom - como nos versos de Francis Hime, de que me apodero com a liberdade que se concedem os avós, essa gente que faz lembrar um pássaro mítico, que alça voo no entardecer e gira quase de todo o pescoço.

Com os manos, Marcelo e Ricardo, sempre em minha vida, e com Ana Cristina, Marcelinho, Marina e Vinicius, que os tenho no coração, partilho, sensibilizado, esse momento especial.

No ciclo da vida, as dores têm curso. Para sempre comigo, no mais íntimo de mim, estão os meus pais, Sebastião e Eny, que se foram e são perdas a pungir-me a alma desde então. Restam-me o consolo e o orgulho de suas estimadas virtudes, vívidas na memória de toda a família que ambos constituíram.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "Helder" visível e o número "29" abaixo dele.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Serei sempre grato e reconhecido aos servidores probos, competentes, dedicados, com quem há muito conto e trabalho. Jussara, Flávia Beatriz, Valmíria, Cristina, Benito, César, Viviane, Luciana, Marília, Cristina Alves e a estagiária Renata. Do mesmo modo, ao Marco Túlio, à Adil, à Ângela Bueno, à Flávia Motta Albuquerque e à Dinamar Hofman, hoje Procuradora do Ministério Público do Trabalho. Não fora o seu empenho inexcedível, e de tantos mais nas varas do trabalho que presidi, certamente seria inoperável, como posso dá-la, a prestação de justiça a meu cargo.

Coragem é preciso nos tempos que correm! Que não passe sob silêncio uma palavra em memória da professora Helley de Abreu Silva Batista, de Janaúba, força vital e símbolo de quantos, sobre a própria finitude, entregam-se de corpo e alma à luta, morrem nela, no seu altar, se for preciso, para bem da vida, firmes na compreensão sensível de que a humana condição consubstancia-se antes na abertura do ser-para-a-vida. Essas pessoas – e há muitas – são genuinamente grandes, mas o seu registro é escasso e, eventualmente, desaparece no tempo, ofuscado pela reverência aos ídolos de ocasião, criaturas de sua própria publicidade, como Max Horkheimer, da Escola de Frankfurt, descreveu e contextualizou no seu Eclipse da Razão, atual como na época em que veio a lume.

A este Tribunal, em nome dos que fomos por sua escolha guindados aos órgãos de direção - delegação a mais honrosa que nos podia conceder – reitero o sentimento de gratidão e o compromisso de nos empenharmos ativamente na consecução dos seus objetivos fundantes.

Temos um caminho a trilhar, acidentado em trechos, mas isso, falando claramente, já não é novidade, quando se trata da Justiça do Trabalho; não são as incompletudes o alvo, mas, precisamente, o seu contrário, para mal de suas virtudes, se posso dizer assim. Somos juízes e tribunais de lugar e função reconhecidos e inderrogáveis no Estado democrático de Direito, um seu garante. O privilégio que nós podem irrogar, e há quem o faça obliquamente, decorre da Constituição republicana que então o reafirmou, isto é, o de sermos hoje o que somos desde sempre: uma jurisdição especial a que se incumbiu de assegurar os direitos e os valores sociais do trabalho - um marco que evoluiu na história do constitucionalismo democrático, na sua essencialidade ética, política e jurídica, marco civilizatório, portanto.

Veley

P



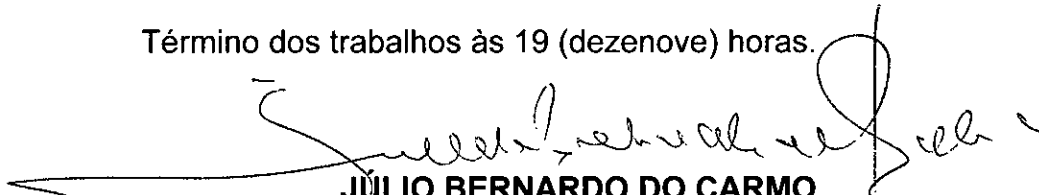
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial


Que se abra à Nação o debate, com abrangência e profundidade, sobre o arcabouço institucional do Estado brasileiro, e a Justiça do Trabalho estará pronta, como sempre esteve, para tomar parte nele, vigorosamente!

Muito obrigado!"

Finalizando, o Exmo. Desembargador Presidente Marcus Moura Ferreira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.


Término dos trabalhos às 19 (dezenove) horas.


JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região


MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região
eleito para o exercício de 1º de janeiro/2018 a 31 de dezembro/2019


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 26/02/18 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário